

## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 031/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 839ª Reunião Plenária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2023,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Criar a Comissão Especial de Psicologia e Trabalho - Condições, Processos e Organizações (CEPT-CPO); que visa pensar e promover o debate sobre a perspectiva crítica das condições-processos-organizações no campo do trabalho e sobre a atuação das psicólogas e psicólogos em seus diferentes atravessamentos nos diversos espaços, instituições e organizações. Pensar as demandas do profissional de Psicologia em suas potencialidades enquanto habilitado para melhor compreender a dinâmica complexa de sua atuação, fortalecendo e articulando junto às instituições relacionadas às políticas de trabalho (sindicatos, associações, etc.), possibilitando uma melhor atuação profissional da categoria. Pensar processos e instrumentalizações no âmbito teórico-prático para o profissional de Psicologia visando obter maior compreensão da fragilização e precarização das relações de trabalho, bem como o trabalho enquanto determinante social da saúde, considerando aspectos e riscos biopsicossociais e seus impactos na sua saúde/mental e do trabalhador em geral. Principais temáticas abordadas pela Comissão: QVT (qualidade de vida no trabalho); Assédio moral/sexual e outras formas de violência no trabalho; Estresse no trabalho, exaustão emocional (burnout); Precarização das relações de trabalho, plataformas (aplicativos) e uberização do trabalho; Trabalho como fonte de adoecimento e prazer - doenças relacionadas ao trabalho; Diversidade e inclusão no trabalho; Saúde Mental, Saúde do Trabalhador e Saúde Ocupacional; Impactos das novas configurações e tecnologias na contemporaneidade, dentre outros. A Comissão visa promover junto à categoria rodas de conversa, workshops, estudos, conferências, congressos e outros debates sobre os diversos temas deste campo.

**Artigo 2º** - Instituir, como coordenador da Comissão Especial de Psicologia e Trabalho - Condições, Processos e Organizações, o conselheiro Alfredo Assunção Matos, CRP05/60474.

**Artigo 3º** - Instituir, como membros da Comissão Especial de Psicologia e Trabalho - Condições, Processos e Organizações, o conselheiro Jorge Antônio Tavares Peixoto, CRP05/44215, a conselheira Máira Amaral de Andrade, CRP05/32352, a conselheira Vanessa Silveira de Brito, CRP05/28830, o psicólogo Achilles Miranda Dias, CRP05/27415, e a psicóloga Bianca Machado Quintão, CRP05/42506.

**Artigo 4º** - Revogar a portaria nº 151/2022, nº 158/2022 e quaisquer disposições

contrárias.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Artigo 6º** - Esta Portaria tem validade até 27 de setembro de 2025.

**CÉU SILVA CAVALCANTI  
NASSER**

**CONSELHEIRA PRESIDENTE  
SECRETÁRIA**

**JULIA HORTA**

**CONSELHEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 16/02/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 17/02/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0881508** e o código CRC **750A0988**.

**Referência:** Processo nº 570500169.000018/2023-05

SEI nº 0881508